
Edital de Chamamento Público n.º 08/2025

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Edital para informar que durante os dias 28/11/2025 a 03/12/2025 estará sendo realizado O CADASTRO DE EXPOSITORES LOCAIS eventualmente interessados no uso de espaço público para atividades comerciais durante a realização dos Eventos: “NATAL ENTRE AS MONTANHAS” e REVEILLON 2026, em conformidade à Lei Municipal nº 1.018, de 22 de junho de 2023.

Os interessados cadastrados participarão de um sorteio público que será realizado no dia 03/12/2025, no prédio do Centro Cultural às 18h, localizado a Av. 13 de agosto, n.º 235, e o contemplado poderá utilizar o referido espaço em observância ao Termo de Permissão e Compromisso a ser firmado após o sorteio, observadas atividades comerciais autorizadas pelo Poder Público e os respectivos espaços destinados a tal finalidade, conforme croqui da Praça de Expositores Locais que integra o presente edital (anexo).

Serão sorteados 15 lugares destinados a alimentação / bebidas e 10 lugares para artesanato.

Os permissionários deverão atender ao Decreto específico do evento e às regras sanitárias e de posturas vigentes, de acordo com as orientações realizadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal, cuja inobservância acarretará a imediata revogação da permissão, sem gerar qualquer direito ao permissionário.

Terão prioridade durante o sorteio os participantes dos chamamentos do último ano, os Microempreendedores (MEIs) do Município cuja atividade comercial seja pertinente àquela objeto do ato, seguidamente das pessoas físicas que possuam comprovada capacitação profissional para a atividade pretendida, preferencialmente pelas entidade parceiras do Município (SEBRAE / SENAR / SENAC e SENAI) e, por fim, aos demais interessados, sendo

necessário, nos dois últimos casos, o interessado ser maior de 18 anos e morador do município de Natividade da Serra – SP.

Os interessados, pessoa jurídica ou física, deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios das condições acima mencionada no ato de cadastramento (MEI, CERTIFICADOS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO e outros).

Em caso de desistência do contemplado está deverá ser comunicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início do evento, com vistas a viabilizar a convocação dos remanescentes que ainda tenham interesse para novo sorteio. O descumprimento do prazo acima mencionado implicará no impedimento de participação em outros editais do gênero promovidos pela Administração.

O funcionamento do espaço/lanchonete será autorizado nos dias 06 e 07/12, 13 e 14/12, 20 e 21/12, 27 e 28/12 e 31/12/2025 (Show da Virada), e não será permitida a comercialização de produtos que não sejam pertinentes à atividade autorizada, sob pena de revogação da permissão.

O horário para funcionamento será: aos sábados das 18h à 1h, aos domingos das 18h às 00h e no dia da virada das 18h as 2h.

As barracas deverão deter o mesmo padrão, não sendo aceitável a montagem de barracas/tendas de estilos totalmente diferentes. Deve-se primar por tendas todas da mesma cor, tamanho e características. A praça de alimentação terá as seguintes características: barraca/tenda 3 x 3 metros, cor predominante azul.

O Permissionário deverá iniciar a montagem das barracas/tendas até as 16h dos dias mencionados.

A Permitente deverá fornecer tambores para recolhimento do lixo, na área do evento. evento;

- a) Os Tambores deverão ser limpos até o meio-dia, de cada dia.

É de responsabilidade do Permissionário o fornecimento da estrutura, bem como da mão de obra para montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, guarda e vigilância dos bens armazenados e utilizados no espaço/barracas/tendas.

O permissionário será responsável pelo bom uso do espaço devendo devolvê-lo nas mesmas condições recebidas.

Ao permissionário fica expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O permissionário que for sorteado se compromete a colocar as barracas todos os dias mencionados acima e a cumprir o horário descrito acima, caso falte sem a devida justificativa e não comunique a esta Secretaria, será proibido de participar dos 3 próximos chamamentos públicos.

O descumprimento das regras do presente edital e respectivo termo de permissão e compromisso impedirá o permissionário faltante de participar de outros editais do gênero, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 27 de novembro de 2025.

PEDRO GABRIEL DE FREITAS SILVA

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura